

## **REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ: A SUA EXISTÊNCIA DEPENDE, PRINCIPALMENTE, DOS CUIDADOS COM O RIO**

Metropolitan Region of the Cuiabá River Valley: Its existence depends primarily on the care of the river

Región Metropolitana del Valle del Río Cuiabá: su existencia depende, principalmente, de los cuidados con el río

Maria Auxiliadora Rodrigues Pinto Castilho  
Universidade Federal de Mato Grosso  
[mauxrpc@gmail.com](mailto:mauxrpc@gmail.com)

Cornélio Silvano Vilarinho Neto  
Universidade Federal de Mato Grosso  
[corneliovilarinho@yahoo.com.br](mailto:corneliovilarinho@yahoo.com.br)

### **RESUMO**

O processo de metropolização é um assunto complexo e menos trabalhado cientificamente em relação à globalização, impondo características metropolitanas ao espaço, mudando as estruturas existentes anteriormente, independentemente desses espaços serem ou não metrópoles. A metropolização é o horizonte aberto para o consumo. Na década de 1970 o Plano Nacional de Desenvolvimento do Brasil previa grandes investimentos na região sudeste e sul, com a política industrial implementada pelo governo que acentuaria ainda mais os desequilíbrios regionais do país. O crescimento populacional, nas últimas três décadas do século XX, representa um dos elementos responsáveis pelo processo que transformou Cuiabá em uma metrópole regional. Há opiniões de que não há Região Metropolitana sem uma Metrópole. Conforme o Estatuto da Metrópole a Região Metropolitana é a aglomeração urbana que configure uma metrópole. A efetiva proteção do rio Cuiabá justificará a criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, pois a sua destruição vem sendo acelerada pela urbanização.

**Palavras-chave:** Metrópole; Metropolização; Política; Rio.

### **ABSTRACT**

The process of metropolization is a complex subject and less scientifically worked in relation to globalization, imposing metropolitan characteristics on space, changing previously existing structures, regardless of whether these spaces are metropolis or not. Metropolization is the horizon open for consumption. In the decade of 1970 the Brazil's National Development Plan provided for major investments in the Southeast and South regions, with the industrial policy implemented by the government that would further accentuate the country's regional imbalances. Population growth, in the last three decades of the twentieth century, represents one of the elements responsible for the process that transformed Cuiabá into a regional metropolis. There are opinions that there is no Metropolitan Region without a Metropolis. According to the Statute of the Metropolis the Metropolitan Region is the urban agglomeration that constitutes a metropolis. The

effective protection of the Cuiabá River will justify the creation of the Cuiabá River Valley Metropolitan Region, since its destruction has been accelerated by urbanization.

**Key words:** Metropolis, Metropolization, Politics, River.

## **RESUMEN**

El proceso de metropolización es un asunto complejo y menos trabajado científicamente en relación a la globalización, características imponente metropolitanas al espacio, cambiando las estructuras existentes anteriormente, independientemente de estos espacios sean o no metrópolis. La metropolización es el horizonte abierto para el consumo. En la década de 1970 el Plan Nacional de Desarrollo de Brasil preveía grandes inversiones en la región sudeste y sur, con la política industrial aplicada por el Gobierno que acentuaría aún más los desequilibrios regionales del país. El crecimiento poblacional en las últimas tres décadas del siglo XX representa uno de los elementos responsables del proceso que transformó Cuiabá en una metrópolis regional. Hay opiniones de que no hay Región Metropolitana sin una metrópoli. Conforme al Estatuto de la Metrópoli la Región Metropolitana es la aglomeración urbana que configura una metrópolis. La protección efectiva del río Cuiabá justificará la creación de la región metropolitana del Vale do Rio Cuiabá, pues su destrucción viene siendo acelerada por la urbanización.

**Palabras clave:** Metrópolis, metropolización, política, río.

## **INTRODUÇÃO**

A realizar a pesquisa sobre o processo de metropolização, logo percebe-se que trata de um assunto deveras complexo e menos trabalhado cientificamente em relação à globalização. Neste contexto, somente para exemplificar, pode ser mencionada a megalópole Tóquio se constituindo numa conurbação de metrópoles, por sua vez a Região Metropolitana de São Paulo considerada metrópole periférica em termos da economia capitalista global, ocupando o topo da hierarquia no Brasil, com a cidade principal contando com mais de 450 anos e a população de aproximadamente 20 milhões de habitantes (CENSO IBGE 2010). Por outro lado, quando destacamos as Regiões Metropolitanas criadas por Lei Estadual após a Constituição de 1988, que atualmente totalizam mais de setenta, encontramos a denominada Região Metropolitana de São Luís com a população em torno de 400 mil habitantes (CENSO IBGE 2010), sendo destacada neste estudo a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá cuja cidade de maior destaque possui o mesmo nome do rio e completará 300 anos em 2019.

Portanto, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que permitiu a criação de Região Metropolitana, não de Metrópole, existe no Brasil a previsão legal para atender problemas comuns existentes nos municípios inseridos no contexto; por outro lado há os

fatores que desqualificam a Região Metropolitana, um deles é a falta da cidade principal, transformada em metrópole, entre outros.

Diante disto, este artigo tem o objetivo de analisar a situação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá destacando a importância do rio Cuiabá. Para tanto, buscará seguir o seguinte itinerário, inicialmente apresenta-se a introdução ao assunto, posteriormente aborda-se o processo de metropolização conforme os ensinamentos de Lencioni (2013); na sequência adentra-se na seara econômica seguindo a exposição de Moreira (2016); o plano político é apresentado com uma análise sobre o II PND, segundo Souza (2009) destacando o tratamento desigual por parte do governo federal durante a década de 1970; seguindo com o enfoque sobre a formação e consolidação da rede urbana do Estado de Mato Grosso e a Metropolização Regional, com base num recorte da pesquisa de Vilarinho Neto (2009); trazendo à tona algumas previsões da legislação que abordam a metropolização, citando pontos referentes à situação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e nas considerações finais coube enfatizar a criação da Região Metropolitana como um instrumento que poderá efetivar os cuidados com o rio.

Diante deste quadro revelador de diversos enfoques sobre o assunto Metropolização, envolvendo no seu bojo a Metrópole, apresenta-se neste artigo a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, alvo de questionamentos quanto ao seu enquadramento com a citada denominação; semelhantemente a dezenas de outras localidades que são objeto de discussões teóricas ricas em enfatizar a banalização do conceito de Região Metropolitana por parte dos Estados da Federação.

Para realização deste artigo, que enfocará a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC, foram levantadas informações bibliográficas e publicações sobre o assunto em pauta, seja em livros, teses, dissertações, artigos, bem como nos noticiários, além de *sites* da internet do IBAM e Governo do Estado de Mato Grosso, IBGE e legislação.

## **METROPOLIZAÇÃO, ECONOMIA E POLÍTICA**

Para iniciar o assunto com clareza apresenta-se o ensinamento de Santis (2014, p.84), afirmando que metropolização “é a formação de cidades que são muito populosas e que assumem diversas funções urbanas de importância, exercendo expressiva influência sobre outras cidades.” Relaciona, também, exemplos dessas funções: comercial, financeira, industrial, universitária, cultural, dentre outras. A mesma autora observa que até os fins dos anos 1970 as indústrias no Brasil eram instaladas nas Metrôpoles ou em seu entorno, o

que alterou a partir da década de 1980, quando o alto custo causado pela urbanização, como a poluição ambiental e o trânsito congestionado, fez com que as indústrias mudassem para os lugares menores.

A mesma autora acima citada fala da região metropolitana, com destaque para a metrópole, sua importância e influência sobre os municípios vizinhos, ou seja, afirma ser formada por uma cidade central e outras próximas a ela interligadas. Também comenta sobre a grande disparidade populacional entre as regiões metropolitanas brasileiras, e a seguir faz uma comparação relevante entre as antigas e as mais recentes, no sentido de que as cidades polos são capitais de estados em todas as regiões metropolitanas mais antigas. Por outro lado, nas regiões metropolitanas criadas pelos governos estaduais, após a Constituição Federal de 1988, as cidades polos, em sua grande maioria, não são capitais estaduais.

Na apresentação do processo de metropolização, Lencioni (2013) diz que o mesmo consiste na transformação socioespacial do território, tanto nas formas, quanto na estrutura e natureza, havendo uma verdadeira metamorfose. Ela destaca que a metropolização também faz parte da atual fase do capitalismo denominada globalização, com relações planetárias intensas. Trata-se de um processo que se intensificou a partir da década de 1970, com os avanços da tecnologia no campo da informática e telecomunicações e a ampliação social do seu uso, o que trouxe efeitos sobre a política e o seu espaço, gerando polêmicas em torno do capital financeiro e das grandes corporações que submetem outras esferas da vida social, que vai além da economia. Nesse enfoque a metropolização é considerada um dos instrumentos de análise para entender a dinâmica socioespacial contemporânea.

Lencioni (2013) segue fazendo uma explanação sobre a teoria quanto à distinção entre espaços metropolizados e espaços não metropolizados, sendo o primeiro representado pelos grandes eixos de urbanização, ligado à grande cidade por meio de fluxos intensos e permanentes de pessoas, mercadorias e capitais, enquanto que o segundo se constitui num espaço heterogêneo e com densidade demográfica baixa. Veja o que a autora diz

A distinção é particularmente instrumental e permite notar diferenças importantes para a análise espacial” (...) os espaços metropolizados são espaços que assumem aspectos e características similares, mesmo que em menor escala aos da metrópole, quer dizendo respeito aos investimentos de capital, ao desenvolvimento de atividades de serviços com sua correlata concentração de trabalho imaterial; ou ainda relacionados ao desenvolvimento de vários centros comerciais e de serviços, a forma de consumir e de viver semelhante ao da

metrópole, bem como uma densidade significativa de redes imateriais e a presença bastante visível dos socialmente excluídos. (LENCIONI, 2013, p. 19)

A referida autora ressalta que a partir da era pós-fordista foi acentuada a discussão, mencionando mais de uma dezena de teóricos que apresentam a ideia de metropolização criando novas morfologias urbanas, relacionando a transformação metropolitana com a reestruturação produtiva e a globalização. A pesquisadora sintetiza afirmando que, em geral, o processo de metropolização impõe características metropolitanas ao espaço, mudando as estruturas existentes anteriormente, independentemente desses espaços serem ou não metrópoles.

Quanto à necessidade de criação de centralidades, Lencioni (2013) revela que surgem menos devido as funções de comércio e de serviços e mais para a reprodução do capital do setor imobiliário integrado com o capital financeiro. O processo de metropolização aumenta as condições para que o espaço-mercadoria seja valorizado, o que Carlos assim relata:

Dessa feita a urbanização revela-se como produção de mercadoria-espaço, e no segundo momento – o atual – o circuito de realização do capital (nos termos do movimento de passagem da hegemonia do capital industrial ao capital financeiro) redefine o sentido do espaço, que assume também a condição de produto imobiliário. Trata-se do momento histórico no qual a reprodução, estabelecida no plano-global, orienta os processos locais (a produção do espaço da metrópole) e a distribuição dos lucros advindos do solo urbano – pelo consumo produtivo e se estende por toda a cidade (2015, p.120-121)

Assim, o processo de metropolização aumenta a homogeneização do espaço, amplia sua fragmentação e modifica a hierarquia entre os lugares. Também desenvolve as infraestruturas, consistentes em redes de circulação e informacionais, comunicacionais circulação e serviços públicos.

Já para Moreira (2016, p.54), ao se voltar para a economia afirma que “Do novo paradigma de espaço que desponta, fala-se, pois, de uma pós-indústria, de sociedade, de técnica, de trabalho, de mercado, de consumo, de meio ambiente”. Pois o ordenamento do espaço capitalista na atualidade é diferente, conforme os três períodos da Revolução Industrial, sendo um paradigma de arranjo do espaço para cada período. A terceira revolução rompe com a característica em que nascem e formam a primeira e a segunda, saindo do histórico da indústria para o mundo dos serviços. Na segunda revolução industrial com a sociedade de consumo de massa fordista, a estrutura espacial capitalista ensaiava substituir a centralidade da fábrica pelo consumo, o que foi concretizado com o deslocamento da esfera da produção de mercadorias para a esfera do consumo.

O início da terceira Revolução Industrial ocorreu aproximadamente no ano de 1970, sendo difundida a partir do Japão, tendo como base a microeletrônica, passando a essencialidade do capitalismo para o consumo de massa. Também a circulação é nova, com o comércio ditando os rumos da indústria na economia, com os serviços sendo o centro. Diante dessa nova economia, a situação da metrópole também muda, pois, “A metropolização é o chão dessa emergência, o horizonte que abre para a ideologização dessa vez do consumo e fonte constante de colisão entre novos sujeitos e rentismo. Metrópole, convertida num grande templo de mercado.” (MOREIRA, 2016, p.127).

Partindo para a política, cabe alertar que no Brasil a geografia política encontra um imenso campo de investigação sobre as dimensões espaciais da política, envolvendo a democracia, os regionalismos, o eleitoral, as políticas públicas que define os espaços urbanos e rurais, a federação, fundamental para compreender algumas características essenciais do seu território, inclusive a competência nacional para produzir e reproduzir desigualdades sociais e territoriais. Para Castro (2014, p. 282) é importante demonstrar que “o mundo da política é o mundo da ação e que o espaço político é uma construção deliberada da cidadania.” Prossegue afirmando que ao geógrafo cabe, como cientista social, indagar sobre os atores e as condições em que estes espaços são construídos, como cidadãos cabe defender a liberdade de criação desses espaços e atuar neles livremente ao lado dos diferentes.

Na seara política, traz-se para este trabalho a reflexão de Souza (1999) sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) de 1973, que representou o capítulo IX do II Plano Nacional de Desenvolvimento do Brasil (II PND), quando ressalta uma das maiores contradições do plano citando a diretriz colocada na Síntese, item II: Espera-se consolidar, até o fim da década, uma sociedade industrial moderna e um modelo de economia competitiva. Essa economia moderna, com seu núcleo básico no Centro-Sul [...]. A autora acima citada prossegue afirmando que a política urbana ao definir as áreas de intervenção, trabalha na promoção de contenção, controle e dinamização ajustando o desenvolvimento específico ao geral, como o intuito de minimizar as desigualdades regionais, fazendo a seguinte observação:

A dissociação entre as noções de espaço e economia levou, no meu entender, a essa enorme contradição do II PND entre a sua concepção econômica e a concepção sobre a organização do território e as diretrizes da política urbana por nós elaborada. Basta ler o II PND e confrontar as diretrizes econômicas com as de política urbana contida no Capítulo IX (PP.85-90) para comprovar tal observação. [...]

Pela instrumentação criada para a efetivação da política urbana, que será desenvolvida mais adiante, pode-se perceber, com clareza, essa visão setorialista do urbano, ou seja, as prioridades eram estabelecidas com base nos setores (transporte urbano, saneamento, drenagem etc.), e não nos lugares numa perspectiva de promoção do desenvolvimento da totalidade do território urbano brasileiro. Claro está que, para não reverter o sentido do processo de interesse dos setores econômicos hegemônicos, as regiões metropolitanas, especialmente as do Sul e Sudeste, acabavam por ser as mais receptivas às propostas de então. Não há espaço aqui para desenvolver os argumentos que comprovam esta tese. Basta, para tanto, verificar a aplicação dos recursos dos fundos existentes e do próprio orçamento da união cuja constituição era altamente centralizada, ou seja, recursos recolhidos nos Estados e municípios eram repassados e redistribuídos pelo governo federal. (SOUZA, 1999, p.118-119)

Com relação ao sistema urbano brasileiro que é a base territorial da PNDU, o texto de Souza (1999) ressalta os aspectos da amplitude e configuração do processo de urbanização; dos mecanismos geradores dessa configuração e da sua qualificação e distribuição espacial. Observa-se que com relação ao segundo aspecto, onde foram examinadas a migração e urbanização, os investimentos econômicos, o emprego e sistemas de transportes, a autora chega a afirmar de que já naquela época, pelas análises realizadas, a política industrial implementada pelo governo acentuaria ainda mais os desequilíbrios regionais do País.

Quanto ao aspecto da qualificação e distribuição espacial da urbanização brasileira foram identificados dois núcleos distintos, o primeiro denominado de central e o segundo de secundário e periferia, sendo definido, conforme Souza (1999, p.35) que “A periferia nacional é constituída pelas regiões norte e centro-oeste, um verdadeiro vazio urbano”. Além disso, foram identificadas quatro áreas de intervenção denominadas de contenção, de disciplina e de controle, dinamização e promoção. Considera-se pertinente destacar relativamente à área de dinamização a referência, pela autora, dentre outras, a

uma série de cidades médias do Centro-Oeste e Sul do país (entre 50 mil e 250 mil habitantes), além de serem estruturadoras da rede urbana, poderiam servir de apoio para o desenvolvimento da economia agrícola e agroindustrial. A área de dinamização seria a área de enfoque prioritário da política urbana, pois dela decorreria uma série de enfrentamentos dos mais agudos problemas da urbanização brasileira. (SOUZA, 1999, p.136-137)

Nas áreas de promoção foram incluídas as áreas periféricas (onde foi colocada a Região Centro-Oeste), além de outras quatro que mereceriam um tratamento diferenciado, pelo motivo da urbanização decorrer de problemas especiais de desenvolvimento. Pois, segundo as palavras de Souza (1999, p.137) “Acreditávamos que, assim procedendo, circunscreveríamos problemas e com isso contribuiríamos para a atenuação das

desigualdades regionais e de renda no nosso país. Essa era política urbana de direito. Pretendida”.

Mas a política urbana de fato prosseguiu com a ação do setor público nas cidades, atuando sobre a urbanização brasileira, junto ao BNH, ampliando paulatinamente sua atuação, sendo citado por Souza (1999, p.138) que “as regiões sul (70%) e sudeste (30%) foram as mais beneficiadas pelos financiamentos contratados por esse importante fundo”. Nesse momento o Sistema de Planejamento Urbano e Municipal alinhava-se com interesses dos governos, da economia e dos agentes privados com interesse nos setores responsáveis pelo desenvolvimento urbano, com destaque para as regiões metropolitanas definidas pela Lei Complementar nº 14/1974 e a criação pelo governo da Comissão Nacional de Política Urbana e Regiões Metropolitanas, gestora do Fundo Nacional do Transporte Urbano. Enfim, nesse contexto Souza comenta que:

Uma outra espantosa divergência, esta constante do próprio II PND, era o antagonismo entre as diretrizes da política urbana de caráter eminentemente descentralizador (da sociedade e do espaço) e as diretrizes do plano de caráter centralizador. Enquanto a política alertava para as áreas de dinamização e promoção, insistindo na problemática e dinâmica do centro do sistema, o II PND propugnava por grandes investimentos na região sudeste, alvo da contenção e controle da política urbana. Com tais disparidades, fica evidente que a aplicabilidade da política urbana definida em 1974 ficaria totalmente comprometida [...]

Hoje lamentavelmente, quando o Brasil se tornou completamente urbanizado, os economistas no poder permanecem com a mesma visão contábil da sociedade e uma absoluta ignorância sobre o espaço, mesmo em tempo de globalização. (SOUZA, 1999, p. 141-142)

Diante dos acontecimentos constantes em linhas anteriores, percebe-se a ligação do processo de metropolização com a política e a economia com implicação na desigualdade social na década de 1970. Mesmo havendo tal comprometimento em termos de aplicabilidade da política urbana federal, após a promulgação da Constituição Federal em 1988 a capital do Estado de Mato Grosso recebeu o *status* de pertencer a uma Região Metropolitana denominada de Vale do Rio Cuiabá, o que na verdade constitui-se em oportunidade para que as ações governamentais sejam voltadas para o rio Cuiabá, que vem sofrendo fortes depredações nas várias cidades do Estado de Mato Grosso banhadas pelo mesmo, como será visto adiante.

## A METROPOLIZAÇÃO DA CIDADE DE CUIABÁ

Cabe destacar a exposição de Vilarinho Neto (2009) sobre o processo de metropolização regional em Cuiabá e a rede urbana mato-grossense, abordando o processo de urbanização-industrialização da sociedade capitalista de periferia, que sustenta a especulação imobiliária praticada em terrenos urbanos e rurais existentes no entorno das cidades. O autor ressalta que a cidade está em constante transformação, citando o caso de demolição das casas antigas e construção de edifícios verticais em seus lugares com a venda de todos os apartamentos no lançamento do imóvel, o que comprova a intensa circulação de dinheiro, juntamente com as mudanças das relações sociais, assim Vilarinho Neto diz:

Nota-se que nos últimos 25 anos, triplicou o comércio de imobiliárias, incorporadoras e construtoras atuando na produção do espaço urbano de Cuiabá, tanto na construção de moradia, como na construção para o comércio e também na comercialização dos imóveis construídos. No momento atual, o espaço urbano da cidade de Cuiabá encontra-se na fase da produção e reprodução, surgindo, assim, um novo espaço urbano, caracterizado, principalmente, pelo crescimento vertical da cidade. (2009, p.96)

O autor acima mencionado prossegue destacando a construção de Brasília que provocou em Cuiabá um crescimento urbano em ritmo acelerado, com a sua localização estratégica despontou como centro para a ampliação da área agrícola e expansão da pecuária, sendo denominada de “Portal da Amazônia”. Assim, Vilarinho Neto (2009) constatou em suas pesquisas que a cidade de Cuiabá se transformou num polo de desenvolvimento do Estado, referindo-se às atividades econômicas, sociais, urbanas e de prestação de serviços, tendo influência na Região Centro-Oeste e na Região Amazônica, atendendo tanto ao interior quanto aos estados de Rondônia, Acre e Pará, além do Leste da Bolívia. Observa que há vários setores da atividade industrial e que diversificam os estabelecimentos industriais instalados no Distrito Industrial de Cuiabá; citando, também, a hidrovia do Rio Paraguai, a rodovia Cuiabá-Santarém, a ferrovia, as termoelétricas, o gasoduto e a Estação Aduaneira de Interior – Porto Seco, concluindo o seu entendimento nos seguintes termos

Seu crescimento populacional, nas últimas três décadas do século XX, tornou-se um dos elementos responsáveis pelo processo que a transformou em uma metrópole regional, sendo uma das causas que justificam esse aumento a ilusão do emprego garantido, que forçou a migração em ritmo intensivo para Cuiabá, o centro polarizador da economia estadual.

Contudo, observa-se nessa cidade a existência de um número considerável de pessoas com baixo poder aquisitivo, que não dispõem de condições financeiras para comprar ou construir sua moradia, nem para pagar o aluguel de uma casa ou apartamento. Com isso, ocorre a proliferação acentuada das favelas, cortiços,

como também de pessoas abrigadas debaixo de pontes e viadutos, quando não passam a viver em praças, ou seja, ao relento. (VILARINHO NETO, 2009, p.105-106)

Com relação aos condomínios horizontais e loteamentos fechados em Cuiabá, Silva (2016) informa em sua pesquisa sobre a produção do espaço urbano, que do ano de 2000 até 2007 foram aprovados 24 condomínios e loteamentos junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, certamente esse número elevou até os dias atuais, além dos existentes e não regularizados, inclusive na zona rural.

Essas transformações configuram a expansão ou especulação imobiliária em pleno vapor, além das atividades empresariais constituindo-se no processo de produção do espaço urbano com o rio Cuiabá recebendo muito lixo e esgoto.

### **A LEGISLAÇÃO E O RIO CUIABÁ**

A situação relatada acima e a previsão constitucional contida no Artigo 25, § 3º, nos seguintes termos: “Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum”, fez com que a partir da Constituição brasileira de 1988 que delegou aos Estados da Federação a incumbência de criação de Região Metropolitana, o processo fosse intensificado. Assim, até o surgimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá em 2009 foram criadas mais de vinte, além das nove criadas pelo Governo Federal, conforme o Quadro 1 constante abaixo, cabendo observar que na atualidade essa quantidade já é mais do que o dobro.

Quadro 1 – Regiões Metropolitanas criadas antes e após a Constituição de 1988

<b>Regiões Metropolitanas criadas antes da Constituição de 1988</b>			
Ordem	Nome	Ano de criação	População (CENSO IBGE, 2010)
1	Belém	1973	2 101 883
2	Belo Horizonte	1973	5 414 701
3	Curitiba	1973	3 174 201
4	Fortaleza	1973	3 615 767
5	Porto Alegre	1973	3 958 985
6	Recife	1973	3 690 547

7	Salvador	1973	3 573 973
8	São Paulo	1973	19 683 975
9	Rio de Janeiro	1974	11 835 708
<b>Regiões Metropolitanas criadas após a Constituição de 1988 até 2009</b>			
Ordem	Nome	Ano de criação	População (CENSO IBGE, 2010)
1	Aracaju	1995	835 816
2	Grande Vitória	1995	1 687 704
3	Baixada Santista	1996	11 664 136
4	Natal	1997	1 351 004
5	Florianópolis	1998	1 012 233
6	Londrina	1998	764 348
7	Maceió	1998	1 156 364
8	Maringá	1998	612 545
9	Norte/Nordeste Catarinense	1998	1 094 412
10	Vale do Aço-MG	1998	615 297
11	Vale do Itajaí-SC	1998	689 731
12	Goiânia-GO	1999	2 173 141
13	Campinas-SP	2000	2 797 137
14	Carbonífera-SC	2002	550 206
15	Foz do Rio Itajaí	2002	532 771
16	Tubarão-SC	2002	356 721
17	Grande São Luis	2003	1 331 181
18	João Pessoa	2003	1 198 576
19	Macapá	2003	499 466
20	Sudeste Maranhense	2005	345 873
21	Chapecó-SC	2007	403 494
22	Manaus	2007	2 106 322
23	Agreste-AL	2009	601 049
24	Campina Grande-PB	2009	687 039
25	Cariri-CE	2009	564 478

26	Vale do Rio Cuiabá	2009	833 766
----	--------------------	------	---------

Fonte: Organizado pela Autora com base em BARRETO, 2012.

Percebe-se que 35 anos após o Governo Federal criar as primeiras Metrôpoles no Brasil, houve a instituição pelo Governo do Estado de Mato Grosso da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC) pela Lei Complementar nº 359 de 27.05.2009, formada inicialmente pelos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antonio do Leveger e Nossa Senhora do Livramento, sendo posteriormente incluídos os municípios de Acorizal e Chapada dos Guimarães. Outros sete municípios compõem o chamado entorno metropolitano. São eles: Barão de Melgaço, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste. O entorno metropolitano se refere aos municípios situados no Vale do Rio Cuiabá e que de alguma forma são afetados pelo processo de metropolização.

Assim, a RM envolve funções públicas de interesse comum, o desenvolvimento econômico e social; o planejamento de uso e de ocupação do solo, a acessibilidade e mobilidade; o saneamento ambiental, a preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento urbano e políticas setoriais (habitação, saúde, educação, segurança, turismo, esporte e lazer), entre outras.

Para que a RMVRC organize as suas atividades foi editado o Decreto Estadual nº 162 de 01.07.2015, criando a Agência Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (AGEM/VRC), que providenciou a contratação de um Instituto a fim de elaborar o Plano da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, além de realizar as reuniões com Prefeitos das cidades envolvidas e oferecer a oportunidade para a participação popular.

Com relação ao Estatuto da Metrôpole, conforme a Lei Federal nº 13.089 de 12.01.2015, destaca-se que o mesmo procura limitar o poder dos Estados da Federação de criar Região Metropolitana com as suas características devendo ser estabelecidas pelo IBGE, acreditando-se na necessidade de parâmetros técnicos e não apenas políticos. Conforme o Estatuto a região metropolitana é uma aglomeração urbana que configure uma metrôpole. Metrôpole, por sua vez, é o espaço urbano que, em razão de sua população e de sua relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou pelo menos, em uma região que abranja uma capital regional, conforme critérios do IBGE. Quanto ao REGIC 2007 do IBGE, a cidade de Cuiabá-MT é Capital Regional A – Região de influência da cidade, diante da Hierarquia dos Centros Urbanos, que coloca no topo as 12 Metrôpoles,

que se caracterizam pelo seu grande porte e fortes relacionamentos entre si - extensa área de influência direta.

Discute-se teoricamente quanto ao aumento significativo de institucionalização, mediante lei estadual, de áreas metropolitanas, sendo que de acordo com Barreto (2012), ao tratar da Região Metropolitana de Sorocaba na época em processo de criação, foi alegado a falta de coerência no processo por parte dos representantes do Legislativo Estadual, pois na sua opinião os autores dos Projetos de Lei acham que, além do *status*, haverá nova possibilidade de aquisição de verbas e créditos junto ao governo estadual e federal. Quanto à gestão das regiões metropolitanas, o referido autor relata que as regiões metropolitanas do governo militar eram altamente centralizadas e nula referente a participação dos municípios e sociedade civil, mas com a Constituição Federal de 1988 continua centralizada nos Estados. Afirma que a criação das RM tem servido para render dividendos políticos (votos) pelo executivo estadual, não sendo promovida a gestão compartilhada. Enfim, a pesquisa é concluída com a afirmação de que não há Região Metropolitana sem uma Metrópole.

No mesmo sentido Firkowski (2011) debate a problemática da institucionalização da maioria das Regiões Metropolitanas atuais, pois conforme o seu entendimento a RM tem que ter como centralidade máxima uma metrópole nacional, não bastando a influência regional. Já Firkowski & Polidoro (2013, p.90) buscam a compreensão do uso que se faz no Brasil da expressão região metropolitana, analisando a sua criação no Estado do Paraná, concluindo nos seguintes termos: “Como indicado, é legítima a iniciativa dos proponentes em criar mecanismos de articulação regional visando o bem comum, contudo, a reflexão que deve ser feita é se região metropolitana *per si* é a melhor saída para a solução dos seus problemas.”

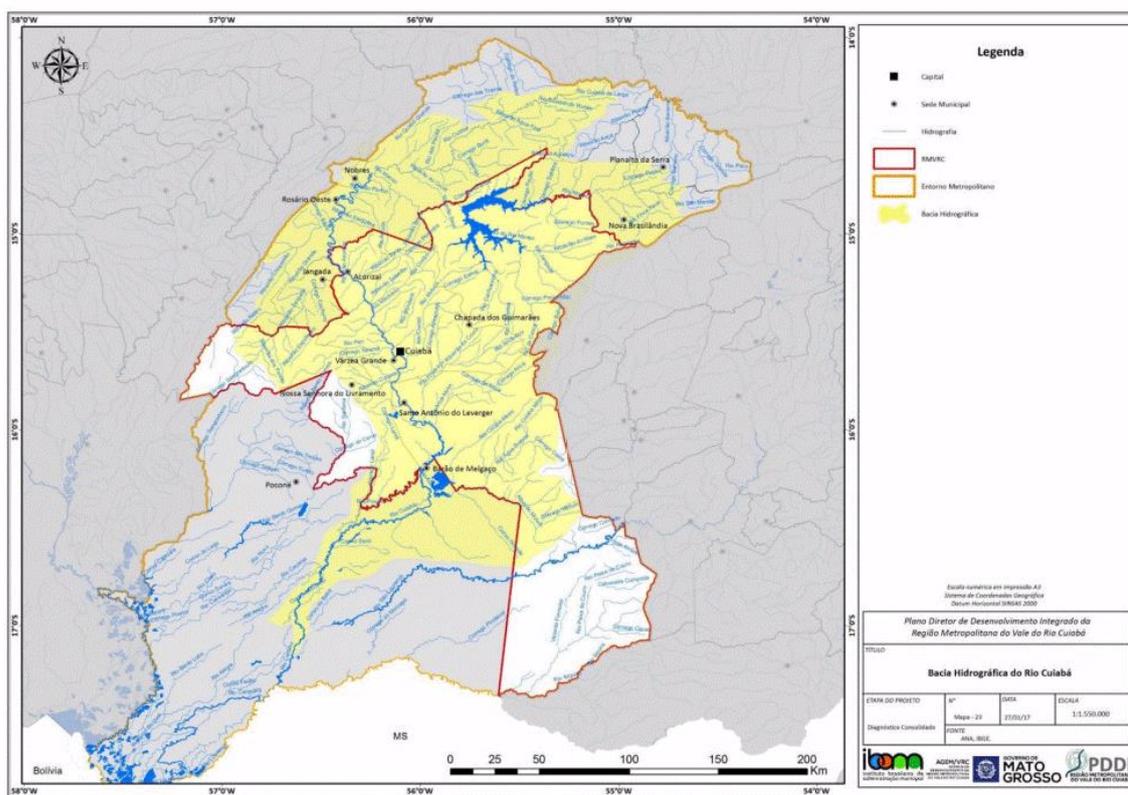
Quanto ao Estatuto da Metrópole, encontra-se no Artigo 2º o conceito de Aglomeração Urbana que é considerada unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de dois ou mais municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas. Cabe afirmar novamente com base no mesmo diploma legal, que somente se pode falar em Região Metropolitana quando a aglomeração se configurar como uma metrópole, com influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme critérios do IBGE, apresentando no inciso V, do artigo 2º, o seguinte conceito:

V – Metr pole: espao urbano que, em raz o de sua populao e relev ncia pol tica e socioecon mica, tem influ ncia nacional ou sobre uma regi o que configure no m nimo, a  rea de influ ncia de uma capital regional, conforme crit rios adotados pelo IBGE.

O Estatuto da Metr pole considera ainda como funo p blica de interesse comum, a pol tica p blica ou ao nela inserida, cuja realizao por parte de um munic pio, isoladamente, seja invi vel ou cause impactos em munic pios lim trofes, exige que a lei estadual que instituir a Regi o Metropolitana defina os campos funcionais ou funoes p blicas de interesse comum, que justificam a instituio da unidade territorial urbana, sendo que este artigo destaca o rio Cuiab  como o principal interesse comum que justifica a exist ncia da RMVRC, pois a urbanizao e metropolizao, reflexos da globalizao na produo do espao, vem impactando destrutivamente esse recurso h drico, exigindo a ao conjunta dos poderes p blicos municipais e estadual.

Diante do que foi exposto anteriormente, evidencia-se pela pr pria denominao da Regi o Metropolitana do Vale do Rio Cuiab , a import ncia do manancial h drico que tem o mesmo nome da Capital do Estado de Mato Grosso para que a mesma fosse criada. Na Figura 01 abaixo percebe-se que a bacia hidrogr fica do rio Cuiab  envolve as cidades da regi o metropolitana de Acorizal, Cuiab , V rzea Grande e Santo Ant nio do Leveger, tendo como um dos seus formadores o rio Coxip  que nasce na cidade de Chapada dos Guimar es, passando tamb m pela cidade do entorno de Bar o de Melgao.

Figura 1 – Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá



Fonte: PDDI/RMVRC – Relatório 1, 2017, p.401.

É notória a poluição despejada constantemente no rio Cuiabá o que compromete a vida para as pessoas, a fauna e a flora, além de ser um dos principais formadores do Pantanal Mato-grossense. A apresentação do PDDI da RMVRC em Reunião aberta à população realizada em 12.05.2017, na cidade de Cuiabá, teve dentre as questões conclusivas do diagnóstico, relativamente ao eixo 3 – Preservação e Conservação do Meio Ambiente/Saneamento Ambiental, que a baixa implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos associado a baixos índices de esgotamento sanitário comprometem a qualidade da água na Bacia do Rio Cuiabá. Atendendo ao item 10.2 do Termo de Referência elaborado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, houve a apresentação de projeções das situações esperadas para os próximos 10 anos (2018-2028). Sendo assim, são propostos nove Programas ao PDDI: Terra Regular, Economia Regional Dinamizadora, Cidadania para o Desenvolvimento, Identidade Cultural Regional, Urbanismo em Rede, Mobilidade Metropolitana Integradora, Saneamento Ambiental, Vale Sustentável e Gestão Metropolitana.

Neste trabalho destacamos a importância dos Programas Saneamento Ambiental e Vale Sustentável, conforme as seguintes Ementas do PDDI/RMVRC – Relatório 2b (2017, p.53 e 61):

O Programa Saneamento Ambiental propõe firmar um Pacto Metropolitano pelo Saneamento e pelas Águas que consiste em reunir e comprometer os diversos atores da sociedade para a promoção da universalização do saneamento básico na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, com atitudes coesas de respeito ao ambiente e de promoção da melhoria da qualidade (e quantidade) das águas e do ambiente como um todo. Para tanto, é necessário a criação de uma equipe técnica de acompanhamento, bem como da instituição de um Fundo Metropolitano cujos recursos serão advindos de multas e outras sanções pelo desrespeito às normas ambientais estabelecidas, bem como dos recursos advindos do Estado e municípios para as ações em saneamento básico. [...]

O Programa Vale Sustentável propõe ações indutoras de padrões de sustentabilidade no Vale do Rio Cuiabá conforme princípios e diretrizes que favoreçam o desenvolvimento da região coerente com o marco conceitual e programático expresso nos compromissos assumidos pelo país nas agendas global e nacional. O Programa prevê a adoção de iniciativas conjuntas e coordenadas entre o Poder Público, os setores empresariais, a sociedade civil organizada, o terceiro setor e a sociedade em geral de forma a mobilizar todos na busca de meios e padrões voltados para a conservação da natureza, a valorização dos bens públicos e a preservação e proteção da vida humana como fatores de desenvolvimento. O Programa envolverá ações próprias, ações transversais junto a outros programas do PDDI e ações conjuntas intersetoriais com iniciativas de outros atores comprometidos com a efetivação dos princípios da sustentabilidade na região.

Assim, percebe-se a importância dos Programas de atuação conjunta dos Municípios que formam a RMVRC voltados para o Rio Cuiabá, frente à degradação que o mesmo vem sofrendo, atentando para o saneamento básico e melhoria das águas mediante a criação de uma equipe técnica de acompanhamento, além de iniciativas conjuntas entre o Poder Público, as empresas, a sociedade civil organizada, o terceiro setor e a sociedade em geral na busca de meios para a conservação da natureza e proteção da vida humana.

Para visualizar a gravidade da situação, cuja divulgação é considerada por alguns como alarmista e desproporcional ao nível de atuação de uma Região Metropolitana, observa-se que a Agência Nacional de Águas (ANA) divide a hidrografia do Brasil em doze regiões, sendo a Hidrografia do Paraguai situada entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, denominada nesses Estados de Bacia do Alto Paraguai, contemplando quatro unidades, com destaque para a parte que envolve os municípios de Chapada dos Guimarães e Cuiabá, onde há o uso mais intenso da água, encontrando-se a maior concentração populacional, principalmente urbana.

A Bacia do Alto Paraguai (BAP) tem importância estratégica na administração dos recursos hídricos do Brasil, pois compreende o Pantanal, uma das maiores áreas alagadas

do globo, Patrimônio Nacional, sítio pela Convenção de RAMSAR e Reserva da Biosfera pela UNESCO. A bacia do rio Cuiabá é uma sub-bacia da BAP, com uma área de aproximadamente 28.732 km<sup>2</sup>. A fim de demonstrar a situação do rio apresentamos abaixo a caracterização e contextualização da bacia do rio Cuiabá, segundo Figueiredo & Salomão (2009), com a seguinte divisão:

**Alto Cuiabá** – abrange os municípios de Nobres, Rosário Oeste, Nova Brasilândia, Campo Verde, Acorizal, Jangada e Chapada dos Guimarães caracterizado por apresentar uma vegetação do tipo cerrado em que a agricultura é uma das atividades predominantes, onde ocorrem monoculturas principalmente de soja, milho e arroz. Ocorre ainda exploração de diamante e exploração de calcário em nobres na porção Nordeste, nessa região estão compreendidas as nascentes da sub-bacia do rio Manso e seus afluentes, onde observa-se a presença de garimpo de diamante no córrego Água Fria, afluente do rio da Casca, e grandes áreas desmatadas ao longo do rio Manso.

**Médio Cuiabá** – abrange municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antonio do Leveger e Barão de Melgaço. Essa região é conhecida como Baixada Cuiabana, compreendendo uma área de depressão que fica entre as partes mais altas do planalto e o início da planície inundável, onde há uma intensificação dos impactos ambientais sobre o rio Cuiabá, oriundos da concentração das atividades industriais como mineração, frigoríficos, curtumes e bebidas, que produzem resíduos com diferentes potenciais poluidores, dos lançamentos dos esgotos domésticos, resíduos sólidos (lixo) e do uso de dragas de areia em grande parte da região, principalmente nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no médio Norte da bacia, principalmente nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no médio Norte da bacia, a ocupação apresenta-se também na forma de pastagens em áreas de solos pobres e, portanto, malformadas.

**Baixo Cuiabá** – abrange os municípios de Barão de Melgaço e Poconé: essa região é constituída de planícies de inundação, que é a área pantaneira, em que o funcionamento normal das terras baixas depende da ecodinâmica das terras altas, tornando necessário que o aproveitamento dos recursos naturais seja racional para possibilitar a continuidade desse processo integrado, responsável pelo equilíbrio ecológico de toda a área da bacia (ecossistema pantaneiro). (FIGUEIREDO & SALOMÃO, 2009, p. 41-43)

Diante do exposto é possível perceber a necessidade da atuação conjunta do poder público e da sociedade dos Municípios abrangidos pelo rio Cuiabá, a fim de implementarem ações que mantenham a qualidade e quantidade de água suficientes à manutenção da vida humana, mesmo mediante a utilização de um instrumento alvo de críticas quanto a sua adequação por tratar-se da criação de uma Região Metropolitana. Alega-se a existência de outras maneiras, mas neste artigo busca-se indicar a possibilidade de atingir o objetivo de dispensar a devida atenção ao rio que está perecendo à vista de todos, mediante a efetividade de medidas técnicas na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente a existência de muitos problemas envolvendo a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e que precisam receber a devida atenção por parte do poder público, contudo este artigo destaca duas ações conjuntas, a primeira do saneamento ambiental com o tratamento do esgoto que é jogado no rio Cuiabá. Mas, a mais importante e que pode ser atingida pela primeira é a necessidade do zelo na conservação do rio Cuiabá, mediante a realização de estudos técnicos, tanto no sentido de reverter a degradação já consumada, reduzir as agressões realizadas com o lançamento de esgoto e resíduos sólidos, a queimada, o desmatamento, a retirada de areia, as transformações da natureza com a intensa construção de tanques de água nas propriedades envolvendo as suas nascentes. Tudo isso parece exagero para algumas pessoas ao se dizer que a nossa vida depende desse rio, mas esse volume de água serve a cerca de um milhão de habitantes da Região Metropolitana do Vale do rio Cuiabá, atingindo também o Pantanal, sendo necessário que a população participe das Audiências Públicas cobrando providências para evitar o colapso do rio, conforme conclusão contida no PDDI/RMVRC - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Relatório 2b (2017, p.8):

Finalmente, a expectativa sobre o dia seguinte da aprovação do PDDI remete o assunto para o modelo de gestão que poderá melhor responder à implementação dos programas que o integram, com base no Diagnóstico e nos princípios do Estatuto da Metrópole. Se a aposta é na reversão de uma certa ausência ou estagnação de iniciativas interfederativas na escala regional, num contexto nacional e global pouco estimulante, há que se apostar na mobilização do desejo de mudança no próprio Vale.

Enfim, as transformações do rio Cuiabá nas últimas décadas são evidentes refletindo o intenso processo de urbanização de Cuiabá e das cidades do seu entorno, resultante das atividades desenfreadas da produção do espaço e da omissão do poder público, além da desigualdade no tratamento por parte do Governo Federal. Assim, a atuação dos governos municipais e estadual juntamente com a participação da população na efetivação das ações da RMVRC, surge como um poderoso instrumento para conter os efeitos negativos da expansão urbana desenfreada, que poderá afetar as pessoas com a falta de água, como tem ocorrido na cidade de São Paulo. Resta esperar o empenho e a seriedade dos representantes do poder público e a cobrança dos cidadãos para a realização das políticas públicas, que apesar das críticas ainda representa um importante instrumento de participação popular, bem como a conscientização da população e participação nas

Audiências Públicas, a fim de garantir a efetivação da proteção ao mais importante manancial hídrico da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

## BIBLIOGRAFIA

BARRETO, Ilson Juliano. **O surgimento de novas regiões metropolitanas no Brasil: uma discussão a respeito do caso de Sorocaba (SP)**. 2012. Espaço e Economia (*on line*). SP: Espaço e Debates, nº 39, p. 48-64.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

BRASIL. Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm).

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A condição Espacial. São Paulo: Contexto, 2015.

CENSO IBGE 2010. Disponível em <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 26 mai. 2017.

FIGUEIREDO, Daniela M & SALOMÃO, Fernando X. de T. **Caracterização e Contextualização. Bacia do Rio Cuiabá Uma Abordagem Socioambiental**. Cuiabá: EdUFMT, 2009, p .41-45.

FIRKOWSKI, Olga L. C. Metrôpoles e Região Metropolitana no Brasil: **Conciliação ou Divórcio?** Brasília: IPEA, 2013.

FIRKOWSKI, Olga L. C. & POLIDORO, Maurício. **Região Metropolitana: Assim é e se lhe parece...** in Estudos Urbanos em Perspectivas: Reflexões, Escalas e Desafios, BOVO, Marcos Clair, TÖWS, Ricardo Luiz & COSTA, Fábio Rodrigues da. Campo Mourão: Editora Fecilcam, 2013.

LENCIONI, Sandra. **Metropolização do Espaço: Processo e Dinâmicas.. In FERREIRA, Álvaro ET AL Orgs. Metropolização do Espaço Gestão territorial e relações urbano-rurais: Rio de Janeiro. Consequencia Editora, 2013.**

MOREIRA, Ruy. **A geografia do espaço mundo conflitos e superações no espaço do capital**. Rio de Janeiro. Consequencia Editora, 2016.

PDDI/RMVRC - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Relatório 1- Produto 1b Diagnóstico Consolidado. 2017. Disponível em: <http://www.pddivrc.ibam.org.br/documentos/> . Acesso em: 10 out. 2017.

PDDI/RMVRC - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Relatório 2b - Cenários e Proposições. 2017. Disponível em: <http://www.pddivrc.ibam.org.br/documentos/> . Acesso em: 10 out. 2017.

SANTIS, Dirce G. D. **Geografia 7º ano do Ensino Fundamental**. MG: Edebe, 2014.

SILVA, Vania. **Produção do Espaço Urbano. Condomínios horizontais e loteamentos fechados em Cuiabá-MT**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

SOUZA, Maria Adélia. **O II PND e a política urbana brasileira: Uma contradição evidente** in: DEÁK, Csaba & SCHIFFER, Sueli R. (Orgs.). O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: Ed. Da USP, 1999, p.111-144.

**VIRALINHO NETO, Cornélio Silvano. A metropolização Regional formação e consolidação da rede urbana do estado de Mato Grosso. Cuiabá: EdUFMT, 2009.**